

# **PORTARIAS SEPES**

## Designação e Cessação



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – ARARAQUARA**



## Designação de Coordenador de Gestão Pedagógica

### Procedimentos para Designação de Coordenador de Gestão Pedagógica

Encaminhar expediente com o título **DESIGNAÇÃO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA** (via e-mail para NAP/ARA) com os seguintes documentos:

1. **Ofício do Diretor de Escola direcionado ao Dirigente Regional de Ensino**, indicando o servidor habilitado para designação de Coordenador de Gestão Pedagógica. Informar também que a **Unidade Escolar possui o módulo necessário para ter um servidor designado para o posto de trabalho** (informar o módulo da unidade escolar e quantos já possui) de acordo com a **Resolução SEDUC 53/2022**.

**Obs.** Este ofício deverá ter a ciência e parecer do Supervisor de Ensino;

2. **Cópia da documentação pessoal do servidor, com a assinatura do Diretor e o visto confere com o original nas respectivas cópias:**

- **RG;**
- **CPF;**
- **Título de eleitor**, com os respectivos comprovantes de votação da última eleição ou o certificado de quitação com a Justiça Eleitoral;
- **Comprovante de endereço;**
- **Cópia do último holerite.**
- **Histórico e diploma de licenciatura plena** (preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia);

3. Ofício informando que o interessado possui no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino **de acordo com o Artigo 2º da Resolução SEDUC 53/2022**;

4. Declaração do anexo, a que se refere **o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012**;



5. Declaração de parentesco prevista no **Decreto 54.376, de 26-05-2009**;

6. Declaração de parentesco prevista nos **termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968**:

**Artigo 244 da Lei 10.261/68 - É vedado ao funcionário trabalhar sob as ordens imediatas de parentes, até segundo grau, salvo quando se tratar de função de confiança e livre escolha, não podendo exceder a 2 (dois) o número de auxiliares nessas condições.**

7. Portaria de Designação devidamente preenchida (a Portaria deverá ser encaminhada no expediente SP SEM PAPEL no formato word como arquivo auxiliar – externo)

## GUIA DE MODELOS: DESIGNAÇÃO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAÓGICA

### 1. DECLARAÇÃO DO ANEXO, REF. ARTIGO 2º DO DECRETO

DECLARAÇÃO

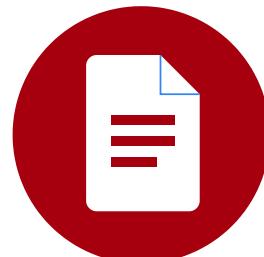
Eu, (nome, nacionalidade, estado civil, ocupação, documento de identidade, CPF), declaro ter pleno conhecimento das disposições contidas no Decreto no Decreto 57.970, de 12-04-2012. Declaro ainda, sob as penas da lei, não incorrer em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas em lei federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar a meu superior hierárquico, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à renomeação, a ocorrência de hipótese de inelegibilidade em qualquer hipótese de inelegibilidade prevista em lei federal; b) instauração de processos administrativos ou judiciais cuja decisão possa importar em inelegibilidade, nos termos de lei federal.

Local e Data \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura \_\_\_\_\_

**CLIQUE NO ICONE  
ABAIXO PARA A BAIXAR  
O DOCUMENTO:**





## 2. DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO (SUMULA VINCULANTE N° 12 DO STF)

Nome: R. G. CPF: \_\_\_\_\_

É cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Poder Executivo investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento?

( ) SIM ( ) NÃO

Em caso positivo, apontar:

Nome: \_\_\_\_\_  
Relação de Parentesco: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: Parentes em linha reta: pais, avôs, bisavôs, filho(a), neto(a) e bisneto(a). Parentes em linha colateral: irmão(a), tio(a) e sobrinho(a). Parentes por afinidade: genro, noiva, sogro(a), enteado(a), madrasta, padrasto e cunhado(a). Informe também a existência de cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, no exercício de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito dos Poderes Judiciário ou Legislativo, do Ministério Públíco, da Defensoria Pública, das Autarquias (inclusive das universidades públicas), das empresas controladas pelo Estado e das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Públíco.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura: \_\_\_\_\_

**CLIQUE NO ICONE  
ABAIXO PARA A BAIXAR  
O DOCUMENTO:**



## ATENÇÃO

**De acordo com o Artigo 2º da Resolução SEDUC 53/2022 a função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:**

- I - contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- II - ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

**§ 1º - É vedada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.**

**§ 2º - O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.**

**§ 3º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.**



§ 4º - A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

## PORTARIAS: DESIGNAÇÃO COORDENADOR DE GESTÃO PÉDAGÓGICA

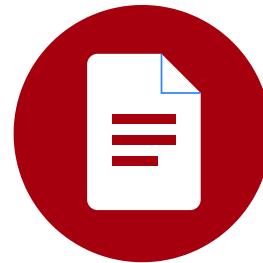
### 1. PORTARIA- DESIG. CORDENADOR (LING ANOS INICIAIS - PEI)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ARARAQUARA  
CRO/PeI:7

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**  
O Coordenador - Dirigente Regional de Ensino, à vista da competência que lhe é conferida pelo artigo 1º da Resolução Smed nº 33 - 1.º de DEZEMBRO de 2019, para o Piso de Trabalho destinado ao cargo de COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA DA ÁREA DE LÍNGUAS NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, submetido ao Regime de Dedicação Exclusiva - RDE, previsto no artigo 7º, do Decreto nº 65.798, de 31-05-22, o documento abaixo identificado:

RG	DC	DI	NOME	CD/PEI:7			
03	05	01	PIV CARGO/FUNÇÃO ATIVIDADE	SUBQUADRADO	JORNADA	ESTRUTURA	EVOC
UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO							
CÓDIGO U.A. DENOMINAÇÃO							
MUNICÍPIO UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ARARAQUARA							
UNIDADE DE EXERCÍCIO							
CÓDIGO U.A. DENOMINAÇÃO							
MUNICÍPIO UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ARARAQUARA							
Carga Horária: COMO PROFESSOR COORDENADOR ÁREA DE: 150 horas mensais; NA DOCÊNCIA: Horas mensais no Ensino Fundamental Anos Iniciais							
A PARTIR DE				PUBL. D.O.E.			
19/08/2025							
Lote e Data		Câmbio e Assinatura do Coordenador - Dirigente Regional de Ensino					
Araraquara, 19 de agosto de 2025.							

**CLIQUE NO ICONE  
ABAIXO PARA A BAIXAR  
O DOCUMENTO:**



### 2. PORTARIA- DESIG. CORDENADOR (ÁREA DE CONHECIMENTO -PEI)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ARARAQUARA  
CRO/PeI:7

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**  
O Coordenador - Dirigente Regional de Ensino, à vista da competência que lhe é conferida pelo artigo 1º da Resolução Smed nº 33 - 1.º de DEZEMBRO de 2019, para o Piso de Trabalho destinado ao cargo de COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA DA ÁREA DE CONHECIMENTO - CIÊNCIAS HUMANAS submetido ao Regime de Dedicação Exclusiva - RDE, previsto no artigo 7º, do Decreto nº 65.798, de 31-05-22, o documento abaixo identificado:

RG	DC	DI	NOME	CD/PEI:7			
03	05	01	PIV CARGO/FUNÇÃO ATIVIDADE	SUBQUADRADO	JORNADA	ESTRUTURA	EVOC
UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO							
CÓDIGO U.A. DENOMINAÇÃO							
MUNICÍPIO UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ARARAQUARA							
UNIDADE DE EXERCÍCIO							
CÓDIGO U.A. DENOMINAÇÃO							
MUNICÍPIO UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ARARAQUARA							
Carga Horária: COMO PROFESSOR COORDENADOR ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS: 100 horas mensais; NA DOCÊNCIA: Horas mensais no Ensino Fundamental Anos Finais 100 Horas mensais no Ensino Médio							
A PARTIR DE				PUBL. D.O.E.			
19/08/2025							
Lote e Data		Câmbio e Assinatura do Coordenador - Dirigente Regional de Ensino					
Araraquara, 19 de agosto de 2025.							

**CLIQUE NO ICONE  
ABAIXO PARA A BAIXAR  
O DOCUMENTO:**





### 3. PORTARIA- DESIG. CORDENADOR (GESTÃO PEDAGÓGICA GERAL)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - ARARAQUARA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

O Coordenador - Dirigente Regional de Ensino de Araraquara, à vista da competência que lhe é conferida pelo artigo 11 da Resolução SEDUC nº 37, de 16-2-22 DESIGNA para o Prazo de Trabalho de 10-08-2022 a 10-08-2023 o Coordenador de Gestão Pedagógica GERAL, submetido ao Regime de Dedicação Exclusiva - RDE, previsto no inciso III do artigo 4º da Decreto nº 65.799, de 31-05-22, o documento abaixo assinado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

RG	DC	DI	NOME
123	123	123	CARLOS L. PADILHA
PF	CARGO/FUNÇÃO/ATIVIDADE	PERÍODO-GUARDIA	COMUNA/ESTRUTURA
123	COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA GERAL	123	123

UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO U.A.	DENOMINAÇÃO
123	UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ARARAQUARA

UNIDADE DE EXERCÍCIO

CÓDIGO U.A.	DENOMINAÇÃO
123	UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ARARAQUARA

A PARTIR DE FAZENDO JUS A CARGA SUPLEMENTAR HORÁRIA PUBL. D.O.E.

10/08/2025	Horas Mensais	123
------------	---------------	-----

USO X DIRE

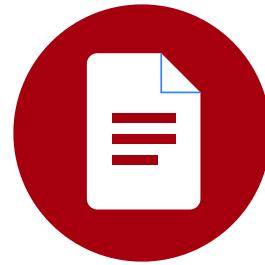
123	CARLOS L. PADILHA, SP. Dirigente Regional de Ensino
-----	---

123

Araraquara, 10 de agosto de 2022.

USO DO D.O.E.

**CLIQUE NO ICONE  
ABAIXO PARA A BAIXAR  
O DOCUMENTO:**



### Procedimentos para Cessação de Coordenador de Gestão Pedagógica

Encaminhar expediente com o título **CESSAÇÃO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA (via SP SEM PAPEL AO SEDUC-NAP/ARA)** com os seguintes documentos:

1. **Ofício do Diretor de Escola** direcionado ao **Dirigente Regional de Ensino**, indicando o motivo da cessação do COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA nos termos do **Artigo 10 da Resolução SEDUC 53/2022**. Este ofício deverá ter a ciência e parecer do Supervisor de Ensino;
2. Caso seja a pedido do interessado nos termos do **inciso I do Artigo 10 da Resolução SEDUC 53/2022** encaminhar também a solicitação por escrito do interessado.
3. **Portaria de Cessação** devidamente preenchida (a Portaria deverá ser encaminhada no expediente SP SEM PAPEL no formato WORD como arquivo auxiliar – externo)



## ATENÇÃO

**Artigo 10 da Resolução SEDUC 53/2022 - O docente designado nos termos desta resolução terá cessada sua designação, em qualquer uma das seguintes situações:**

- I - a seu pedido, mediante solicitação por escrito;
- II - a critério da administração, em decorrência de:
  - a) não corresponder às atribuições relativas ao posto de trabalho ou obtiver resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
  - b) entrar em afastamento, a qualquer título, exceto licença-gestante, licença-adoção e licença-paternidade, por período superior a 45 dias, intercalados ou não, no ano civil;
  - c) a unidade escolar deixar de comportar o posto de trabalho;
  - d) descumprimento de normas legais;
  - e) não atendimento de convocação para realização de atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta;
  - f) atender a necessidade do serviço, exercendo outra função por indicação ou por resultado de processo seletivo promovido por esta Secretaria da Educação.

**§ 1º - Na hipótese da alínea “a” e “d” do inciso II deste artigo, a proposta de cessação da designação será objeto de manifestação prévia por parte do docente interessado.**

**§ 2º - A cessação da designação, a que se refere o §1º deste artigo, dar-se-á por decisão do Dirigente Regional de Ensino, a partir da proposta conjunta da equipe gestora e do Supervisor da unidade.**

**Artigo 11 da Resolução SEDUC 53/2022 - O docente que tiver sua designação cessada, em qualquer uma das situações previstas no artigo 10 desta resolução, somente poderá ser novamente designado no ano civil subsequente ao da cessação.**



**Parágrafo único - Exclui-se da restrição, a que se refere o “caput” deste artigo, o docente cuja designação tenha sido cessada em decorrência:**

- a) de a unidade escolar deixar de comportar o posto de trabalho;
- b) de ser indicado para preencher outra função, a critério da administração;

**Artigo 12 da Resolução SEDUC 53/2022 - Poderá haver recondução do Coordenador de Gestão Pedagógica, para o ano letivo subsequente, sempre que sua atuação obtiver aprovação na avaliação de desempenho a ser realizada no último bimestre letivo de cada ano.**

**§ 1º - A proposta de recondução ou de cessação, de que trata o “caput” deste artigo, será registrada em ata e justificada a comprovação do desempenho das atribuições de Coordenador de Gestão Pedagógica, assinadas pelo Gestor e pelo Supervisor da Unidade Escolar.**

**§ 2º - A cessação da designação do docente, em decorrência da decisão por sua não recondução, deverá ocorrer no ano subsequente ao da avaliação de desempenho previsto no “caput” deste artigo, cuja data será definida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH.**



## Designação de Gerente de Organização Escolar (GOE)

**Procedimentos para Designação de Gerente de Organização Escolar (GOE).**  
A Unidade Escolar deve encaminhar o expediente com o título **DESIGNAÇÃO DE GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR** - junto com o nome da Unidade Escolar (no SEI para NAP/ARA) com os seguintes documentos:

1. **Ofício do Diretor de Escola**, indicando o servidor habilitado para designação de Gerente de Organização Escolar. Fazendo jus à Gratificação “Pró-labore” calculada de acordo com o disposto no Artigo 15 da Lei Complementar 1.144, de 11-07-2011
2. **Cópia da documentação pessoal do servidor, com a assinatura do Diretor e o visto confere com o original nas respectivas cópias:**
  - RG;
  - CPF;
  - Página DOE da Homologação da Certificação (Grifada);
  - Declaração de não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, no prazo de 1 (um) ano (próprio punho).
  - Declaração de próprio punho de que não há funcionário certificado da casa que tenha interesse em ser designado (quando o AOE/Secretário de Escola for de outra unidade escolar).
  - Histórico Escolar (Ensino Médio);
  - Termo de anuência do Diretor da Unidade de Classificação, caso seja diversa da designação, em papel timbrado;
3. **Plano de Ação**, declaração que o servidor está ciente da designação e junto incluir o Plano de Ação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - ARARAQUARA

## GUIA DE MODELOS: DESIGNAÇÃO GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

### 1. MODELO DO PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO - DESIGNAÇÃO GOE

A Direção da E.E. \_\_\_\_\_, declara  
estar ciente que o(a) NOME DO INTERESSADO, RG XX.XXX.XXX-X, Di-  
cente de Organização Escolar, SOC-III-QAE, classificado nesta Unidade Escolar  
irá designado Gerente de Organização Escolar junto a EE \_\_\_\_\_  
a partir de XXXX/20XX.

INCLUIR PLANO DE AÇÃO

**CLIQUE NO ICONE  
ABAIXO PARA A BAIXAR  
O DOCUMENTO:**



### 2. MODELO DE OFÍCIO

OFÍCIO - DESIGNAÇÃO GOE

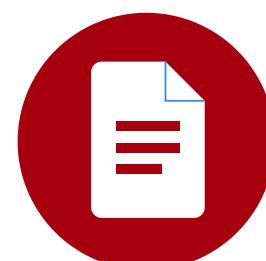
Destinatário: NOME DO DOCENTE - RG - DI - UNIDADE ESCOLAR  
Assunto: DESIGNAÇÃO GOE

Direção da E.E. \_\_\_\_\_, vem  
peltosamente a  
sença de Vossa Senhoria, propor a DESIGNAÇÃO GOE, conforme segue:

**SIGNANDO,**  
ignando o servidor abaixo relacionado para o exercício da função de Gerente  
de Organização Escolar, fazendo jus à Gratificação "Prolabore" calculada de acordo com  
o Artigo 15 da Lei Complementar 1.144, de 11-07-2011:

NOME DO INTERESSADO, RG , Di 1, Agente de Organização Escolar, SOC-III-QAE, classificado  
na UNIDADE ESCOLAR a partir de XX-XX-2025, na EE UNIDADE ESCOLAR

**CLIQUE NO ICONE  
ABAIXO PARA A BAIXAR  
O DOCUMENTO:**





## Modelos de Portarias de Designação

### 1. PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: DIRETOR ESCOLAR- PEI

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

O Coordenador - Diretoria Regional de Ensino, à vista da competência que lhe é conferida, pelo artigo 11 da Resolução Sebuc - 37, de 16-22, DESIGNA para a função de DIRETOR ESCOLAR, submetido ao Regime de Dedicação Exclusiva - RDE, em conformidade com disposto no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 66.000, de 31-5-22, fazendo jus à Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE, de acordo com o Artigo 6º da LC 1.374 de 30/9/2022, o Integrante do Quadro de Magistério abaixo identificado:

RG	DC	DI	NOME			
RS	PV	CARGO/FUNÇÃO	SUBS-TÍB-QUADRO	JORNADA	ESTRUTURA	EV
		Professor Educação Básica II	SQD-II-QM	Integral	3	CD

**UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO**

CÓDIGO U.A.	DESCRIÇÃO
	MUNICÍPIO UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ARARAQUARA

**UNIDADE DE EXERCÍCIO**

CÓDIGO U.A.	DESCRIÇÃO
	MUNICÍPIO UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ARARAQUARA

A PARTIR DE: 19/08/2025

PUBL. D.O.E.:

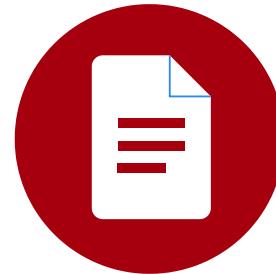
Local e Data: Araraquara, 10 de agosto de 2025.

Assinatura: [Assinatura]

USO DO DDPE:

I

**CLIQUE NO ICONE  
ABAIXO PARA A BAIXAR  
O DOCUMENTO:**



### 2. PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: VICE DIRETOR ESCOLAR

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

O Coordenador - Diretoria Regional de Ensino, à vista da competência que lhe é conferida, pelo artigo 11 da Resolução Sebuc - 37, de 16-22, DESIGNA para o Posto de Trabalho destinado às funções de VICE-DIRETOR ESCOLAR, submetido ao Regime de Dedicação Exclusiva - RDE, privativo no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 66.000, de 31-5-22, fazendo jus à Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE, de acordo com o Artigo 6º da LC 1.374 de 30/9/2022, o Integrante do Quadro de Magistério abaixo identificado:

RG	DC	DI	NOME			
RS	PV	CARGO/FUNÇÃO ATIVIDADE	SUBS-TÍB-QUADRO	JORNADA	ESTRUTURA	EV
		Professor Educação Básica II	SQD-II-QM	Integral	3	CD

**UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO**

CÓDIGO U.A.	DESCRIÇÃO
	MUNICÍPIO UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ARARAQUARA

**UNIDADE DE EXERCÍCIO**

CÓDIGO U.A.	DESCRIÇÃO
	MUNICÍPIO UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ARARAQUARA

A PARTIR DE: 19/08/2025

FAZENDO JUS A CARDA SUPLEMENTAR HORÁRIA: PUBL. D.O.E.

Horas Mínimas

Local e Data: Araraquara, 10 de agosto de 2025.

Assinatura: [Assinatura]

USO DO DDPE:

I

**CLIQUE NO ICONE  
ABAIXO PARA A BAIXAR  
O DOCUMENTO:**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - ARARAQUARA

### 3. PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: DOCENTE CATEGORIA “O”

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ARARAQUARA

CDDPe-7

**PORTEIRA DE DESIGNAÇÃO**

O Coordenador - Diretivo Regional de Ensino, à vista da competência que lhe é conferida, para efeitos da Resolução Série 01, de 10 de agosto de 2023, que regulamenta o exercício da TÍTULADE DOCENTE, submete ao Regional de Dedicação Exclusiva - RDE, conforme previsto no artigo V do artigo 4º, do Decreto nº 66.799, de 31-05-22, o docente abaixo identificado

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

RG	DC	DI	NOME	RS	PV

**CARGO/FUNÇÃO** EV  
5774 - Professor de Ensino Fundamental e Médio

**UNIDADE DE CLASIFICAÇÃO**

CÓDIGO U.A.	DENOMINAÇÃO
	UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ARARAQUARA

**UNIDADE DE EXERCÍCIO**

CÓDIGO U.A.	DENOMINAÇÃO
	UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ARARAQUARA

A PARTIR DE PUBL. O.D.E.  
19/08/2025

Local e Data: Araraquara, 19 de agosto de 2025  
Câmbio e Assinatura do Coordenador - Diretivo Regional de Ensino

Araraquara, 19 de agosto de 2025

U.S.O. D.O. D.D.P.E

**CLIQUE NO ICONE  
ABAIXO PARA A BAIXAR  
O DOCUMENTO:**



## Modelos de Portarias de Cessação

### 1. PORTARIA DE CESSAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ARARAQUARA

CDDPe-7

**PORTEIRA DE CESSAÇÃO**

O Coordenador - Diretivo Regional de Ensino de Araraquara, no uso da sua competência, CESSA, os efeitos da Portaria 516/2023, publicada em 02/02/2023, na parte em que designou para exercer a função de DOCENTE, ficando cessada na mesma data a concessão do RDE, do servidor abaixo indicado:

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

RG	DC	DI	NOME	RS	PV

**CARGO/FUNÇÃO ATIVIDADE** SUBSTITUÍDO/ JORNADA FAIXA NÍVEL ESTRUTURA EV

**UNIDADE DE CLASIFICAÇÃO**

CÓDIGO U.A.	DENOMINAÇÃO
	UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ARARAQUARA

**UNIDADE DE EXERCÍCIO**

CÓDIGO U.A.	DENOMINAÇÃO
	UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ARARAQUARA

A PARTIR DE PUBLICAÇÃO O.D.E.

Local e Data: Araraquara, 19 de agosto de 2025  
Câmbio e Assinatura do Coordenador - Diretivo Regional de Ensino

Araraquara, 19 de agosto de 2025

U.S.O. D.O. D.D.P.E

**CLIQUE NO ICONE  
ABAIXO PARA A BAIXAR  
O DOCUMENTO:**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - ARARAQUARA

## 2. PORTARIA DE CESSAÇÃO: CATEGORIA “O”

PORTARIA DE CESSAÇÃO

O COORDENADOR - ORGÃO REGIONAL DE ENSINO DE ARARAQUARA, no uso da sua competência, CESSA, os efeitos da Portaria de 01/02/2023, publicada em 02/02/2023, na parte em que designou para exercer a função de DOCENTE, Ricardo cessa na mesma data a concessão do RCE, ao servidor abaixo indicado:

RG	DC	DI	NAME	RG	PV

CARGO / FUNÇÃO ATIVIDADE

5774 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

CÓDIGO U.A.	DESCRIÇÃO
	UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ARARAQUARA

CÓDIGO U.A.	DESCRIÇÃO
	UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ARARAQUARA

A PARTIR DE 19/08/2025

LUGAR E DATA: Araraquara, 10 de agosto de 2023.

Assinatura: Elza Rosendo Ferreira  
Coordenador - Orgão Regional de Ensino

USO D.O. D.P.E

**CLIQUE NO ICONE  
ABAIXO PARA A BAIXAR  
O DOCUMENTO:**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – ARARAQUARA